



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando C.I nº 351 de 04/12/2017, do Gabinete do Prefeito, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017;

Considerando o disposto no Edital referente ao Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, qual reserva o direito do Prefeito Municipal anular ou revogar no todo ou em parte da licitação, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93;

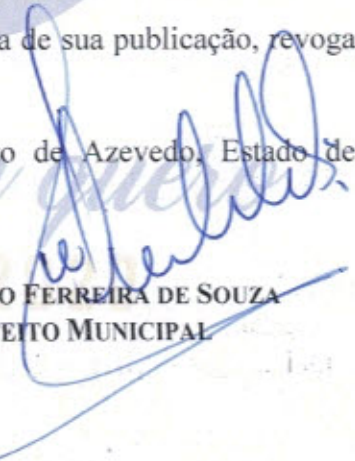
DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO**, o Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica determinado a cessação imediata de todos efeitos relacionados ao Processo Licitatório de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias de Dezembro de 2017.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 05/12/2017

Resp. *Sergio C. L. Prati*